



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO FMS N. 17/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO AUTOMATIZADO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO SISTEMA SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE), BEM COMO A RESPECTIVA IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE LOCADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PONGOVOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

No dia 30/11/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PONGOVOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.209.146/0001-16, com sede a Rua Mirador n.º 55, Sala 04, Andar 1 – Bairro Centro – cidade de Presidente Getúlio/SC, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. **Nilcelio Marcelino**, portador do RG n.º 7/C 3.502.450 e CIC n.º 028.208.379-05, residente e domiciliado à rua Raul Duwe n.º 89 – bairro Ponto Chic, na cidade de Ibirama/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, compactuam o presente termo aditivo de contrato nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

### I - DA ALTERAÇÃO:

#### 1. PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS

A vigência do presente contrato que era até **31/12/2020** passará a ser até **30/04/2021**.

#### 2. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor para a prorrogação será de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, sendo o valor mensal do sistema de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme memorando nº 15.413/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

#### MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante  
**Gilberto dos Passos**  
Prefeito

#### PONGOVOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Contratada  
**Nilcelio Marcelino**  
Representante

Visto:

**Winston Beyersdorff Lucchiari**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome  
CPF

Nome  
CPF